



PREFEITURA
LAGOA SANTA

**BOMBEIRO
MILITAR**
MINAS GERAIS
O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, através, do Terceiro Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com sede a Av. Presidente Antônio Carlos nº 4.013 doravante denominado **CBMMG**, inscrito no CNPJ 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo seu Comandante, Tenente Coronel BM Lucioney Romulo da Costa, com o CPF nº 879.664.476-20 e CI nº M 5.696.145, nos termos do Decreto nº 40.874, de 18 de janeiro de 2000. Do outro lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, através da **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**, doravante denominada Município, situada à Rua São João, nº 290 – Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Senhor Rogério Cesar de Matos Avelar**, RG MG 1.083.665, CPF nº 371.628.106-91, nos termos da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, celebram o presente convênio, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio 03/2018 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo vigorará por mais 12 (doze) meses, com início em 10/05/2019 à 09/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Permanece o valor estipulado no convênio 003/2018, com as mesmas dotações orçamentárias.



PREFEITURA
LAGOA SANTA

**BOMBEIRO
MILITAR**
MINAS GERAIS
O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial de Minas Gerais ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no convênio firmado em 12/04/2018.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio original, como se aqui estivessem transcritas, prevalecendo os termos deste instrumento em caso de divergência com o anterior.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Lagoa Santa, 10 de maio de 2019.

LUCIONEY ROMULO DA COSTA, TEN CEL BM
COMANDANTE DO 3º BBM

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Testemunhas:

Sandra Silva Moura - Matr. 01047-8

Nome:

Assinatura:

CPF: 029.013.696-26

Nome:

Assinatura:

Marcos Nonato Batista de Brito, BM
103.194-7

CPF: 457011306-06